

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 049/2024

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, inscrita no CNPJ sob nº 29.664.289/0001-25, sediada na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana-BA, através do(a) Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, autorizada no Processo Administrativo Nº 049/2024, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº. 002/2023 de 27 de Dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: *SOFT SKILLS E HARD SKILLS*, a serem implementados nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

2.2 Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2024.

2.3 Abertura das propostas às 08:01 horas do dia 22/08/2024.

2.4 Início da sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 22/08/2024.

2.5 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.6.1. O cadastro na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL deverá ser feito no sítio www.bll.org.br.

2.6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação (Consórcio), por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BLL e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa, os quais serão apresentados nas Solicitação de Fornecimento pelos elementos das respectivas Secretarias dos Municípios Consorciado:

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo os interessados, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, por meio do sítio - www.bll.org.br

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Não poderá disputar esta licitação:

I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

X - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quando devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.6 O impedimento de que trata o inciso IV do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o inciso II do item 4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto no inciso II do item 4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o inciso VIII do item 4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste sentido, os documentos de habilitação serão exigidos conforme os itens 11.1 e 11.17.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 deste Edital.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

5.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4.3 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras: I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: I - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e II - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9, incisos I e II, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: I - Valor ou desconto unitário e total do item; II – Marca e/ Fabricante, quando for o caso; III - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.16 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Exceto em casos grosseiros, aceito mediante avaliação do Pregoeiro.

5.18 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

a) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

b) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.21 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.22 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

5.22.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.23 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.24 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, **através do chat da própria plataforma**.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa - ME ou a empresa de pequeno porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais e não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- II - Empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2013.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 1:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DO JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas exigências deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e mediante a consulta aos cadastros previstos no art.91 § 4º da referida Lei.

7.2 Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz *jus* ao benefício.

7.3.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Não será causa de desclassificação as irregularidades formais que não afetem o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

7.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, e que se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro, os erros materiais irrelevantes, considerados aqueles cuja ocorrência não comprometam a Administração e a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

7.8 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.12 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 3:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- c) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.13 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.15 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

7.16 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.17 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.18 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.19 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

8.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

II - Não sendo adjudicatária a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada na forma do inciso anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8.4 As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

10.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.3 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.4 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

10.5 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante cumprir com o objeto da licitação. E deverão ser apresentados pelo licitante arrematante, juntamente com a sua proposta final (realinhada), no prazo de 3h (três horas), contados a partir da solicitação do pregoeiro.

11.2 As empresas Licitantes apresentarão os documentos especificados a seguir:

- I - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- II - Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
- III - Documentação relativa à qualificação econômica e financeira;
- IV - Documentação relativa à qualificação técnica.
- V - Documentação complementar solicitada no anexo III deste Edital.

11.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, estas deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal;

11.4 A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

11.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 A **Habilitação fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1 O cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal deverá ser relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

11.6 A **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Garantia da proposta. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação.
- Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021.
- b) Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Diretoria Executiva do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.
- A garantia de proposta através de caução em dinheiro será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- As empresas deverão comprovar patrimônio líquido de 7% (sete por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.7. Qualificação Técnica:

11.7.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8 Os licitantes deverão anexar as Documentações Complementares solicitadas no anexo III do edital.

11.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DO RECURSO

12.1 Caberá recurso em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

12.2 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 10 (dez) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado a partir ato de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art.17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b) A apreciação se dará em fase única.

12.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.4 A ausência de manifestação imediata e motivada quanto a intenção de recorrer no prazo estabelecido, importará na decadência desse direito, autoriza a Administração a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

12.5 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 O não oferecimento de razões no prazo previsto implicará em não conhecimento do recurso.

12.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados/anexados, **exclusivamente**, no sistema eletrônico.

12.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.11 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais dos licitantes inseridos no sistema da BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.3 Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.4 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor homologando em seguida, o procedimento licitatório.

13.5 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.6 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Instrumento Contratual, acompanhadas em anexo a este Edital.

14.7 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14.8 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14.9 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

14.10 O não atendimento do prazo previsto no item anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo fornecedor registrado implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.11 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

14.12 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14.13 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia anuência da Administração.

14.14 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

14.15 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

14.16 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

- I. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- V. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra;
 - e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- VIII. Fraudar a licitação;
- IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 15.1, incisos de I a XI, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58 §3º da Lei n. 14.133/2021.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelo órgão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br.

16.2 A comissão de licitação, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

16.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes e contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V - Prática obstrutiva:

a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

19.2 O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 393.577.680,00 (trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10 À autoridade superior compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.11 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.12 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste Edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

19.14 Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

19.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

19.16 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública alterada desde que motivado o ato do adiamento.

19.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.18 Atestamos, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas contidas no Edital não restringem a competitividade, conforme os pressupostos legais.

19.19 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.20 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.21 É facultado ao servidor analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.

19.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.23 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

19.24 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.25 Declaramos que não existem, neste Edital e seus anexos, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento.

20. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III - Modelos de Declarações a serem apresentadas juntamente com a proposta;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Minuta de Contrato.

ANEXO VI - Estudo Técnico Preliminar.

Feira de Santana-BA, 09 de Agosto de 2024.

CAIO VICTOR BARBOSA ARAÚJO DE JESUS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria 009/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Executiva

OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: *SOFT SKILLS E HARD SKILLS*, a serem implementados nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

- a. A educação é um direito fundamental do cidadão, conforme estabelecido pela Constituição Brasileira. O artigo 6º inclui a educação entre os direitos sociais, enquanto o artigo 205 afirma que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade para o pleno desenvolvimento da pessoa, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Este direito é respaldado pela Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que garante a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino e a manutenção de padrões de qualidade.
- b. A educação contemporânea deve transcender o modelo tradicional, em que o professor é, por vezes, apenas um transmissor de conteúdo. Hoje, o educador deve atuar como um facilitador do conhecimento, incentivando os alunos a realizarem pesquisas e participarem de discussões que vão além dos limites da sala de aula. A revolução digital exige a adaptação dos modelos educacionais e das estruturas escolares, tanto físicas quanto profissionais, para incluir tecnologias como robótica, programação, cultura *maker*, gamificação e ensino de idiomas (como inglês), tornando o ensino mais alinhado às novas demandas da sociedade e do mercado de trabalho.
- c. Para enfrentar os desafios sociais atuais, é necessário buscar novos métodos que potencializem o desenvolvimento da sociedade, facilitando a educação presencial e promovendo a educação à distância, mediante plataformas digitais. Essa abordagem coloca os estudantes em uma postura ativa, tornando-os protagonistas na criação do conhecimento e favorecendo o desenvolvimento de diferentes habilidades.
- d. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta a inserção de tecnologias nas práticas pedagógicas, enfatizando a utilização de diferentes linguagens, incluindo a digital, para expressar e partilhar informações. A BNCC também defende a compreensão, a utilização e a criação de tecnologias digitais de forma crítica e ética, seja para fins individuais ou coletivos.
- e. A implementação de métodos tecnológicos contribui para a multidisciplinaridade, permitindo que os alunos apliquem conhecimentos de várias disciplinas em projetos práticos, tornando o currículo escolar mais atrativo e inclusivo. Além disso, fomenta a formação de indivíduos pensantes, colaborativos e sociais, desenvolvendo habilidades cognitivas, interpessoais e intrapessoais.
- f. A inclusão educacional também deve considerar a alfabetização de crianças com desenvolvimento atípico. Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve complementar e/ou suplementar a formação dos alunos, eliminando barreiras para sua plena participação. É essencial que os professores tenham formação especializada para identificar as necessidades dessas crianças e possam utilizar estratégias adequadas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem.
- g. Cada criança é única e necessita de condições de ensino individualizadas para seu desenvolvimento. A escola, em colaboração com a família, desempenha um papel crucial na identificação precoce de atrasos no desenvolvimento, encaminhando as crianças para serviços especializados quando necessário. A inclusão escolar deve possibilitar a interação das crianças com desenvolvimento atípico e atender às suas principais necessidades e dificuldades. Segundo dados do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira / Censo escolar de educação básica, 2023), mais de 50% das escolas possuem alunos neurodivergentes, mas não oferecem atendimento especializado. Já o MEC (ministério da educação, 2022) evidencia que cerca de 94% dos professores regentes não têm formação continuada sobre educação inclusiva.

- h. De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146 de 6 de julho de 2015), é direito das crianças com deficiência ter acesso a uma educação de qualidade, assegurando um sistema educacional inclusivo com tecnologias inovadoras e professores capacitados, além do direito ao profissional de apoio escolar.
- i. A gamificação é uma estratégia pedagógica que utiliza técnicas e dinâmicas de jogos para engajar e motivar os alunos e profissionais no processo de ensino-aprendizagem. Estudos mostram que a gamificação pode aumentar significativamente o engajamento e a motivação dos alunos. Segundo um estudo publicado no *"Smart Learning Environments"*, a gamificação pode melhorar o envolvimento dos alunos, especialmente quando elementos como pontos, premiação e rankings são integrados ao ambiente de aprendizagem. Outro estudo da *"Smithsonian Science Education Center"* observou que a gamificação pode ser particularmente eficaz em atender às necessidades de alunos com desenvolvimento atípico, como aqueles diagnosticados com autismo, promovendo o aprendizado de conteúdo apropriado para a idade, mediante o uso de jogos.
- j. A contratação desse objeto trata-se de serviço contínuo, a adesão de serviço contínuo para a implantação do sistema de ensino inclusivo baseado em gamificação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia do processo educacional. Esse critério é previsto no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Segundo a Lei nº 14.133/2021, serviços contínuos são essenciais para manter a qualidade e a eficiência das atividades públicas. Este serviço contínuo garantirá a implementação constante e o suporte técnico necessário, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos através de metodologias inovadoras, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, a continuidade é vital para adaptar e personalizar o ensino, atendendo às demandas educacionais específicas, especialmente de alunos com desenvolvimento atípico, assegurando um ambiente inclusivo e motivador.
- k. Em resumo, a implantação de programas tecnológicos e inclusivos visa oportunizar transformação social, potencializando uma aprendizagem mais atrativa e eficaz, capacitando os profissionais, reconhecendo as individualidades dos indivíduos e preparando-os para as tendências e demandas do mercado, promovendo o desenvolvimento integral e a autonomia de todos os envolvidos.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- i. No que tange ao quantitativo e ao mapa escolar: as resoluções deverão tomar por base o número de alunos e instituições de ensino contempladas pelo projeto. Tais elucidações estão dispostas no quadro (1), a seguir.

Quadro 1 – Etapa de ensino e quantitativo de alunos

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE PROJETOS POR ETAPA
Educação Especial	10.000	120
Educação Infantil	9.000	120
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º ano)	15.000	120
Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º ano)	11.000	120
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA)	40.000	240
Nº DE ESCOLAS		
360		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS		

Professores Capacitados	1.200
Servidores Capacitados	200
Monitores Capacitados	120

- m. No que tange ao número de escolas contempladas, o importe corresponde a: 360 escolas
- n. No que tange ao item de contratação e aos itens específicos: a empresa proponente deverá apresentar, em sua proposta, a listagem de equipamentos a serem utilizados de acordo com os quantitativos necessários à aplicação do projeto proposto e com especificações técnicas que permitam aos usuários executar as atividades necessárias de forma satisfatória, conforme exigido neste termo. Para tanto, tais pormenorizações estão arranjadas detalhadamente no quadro (2).

Quadro 2 - Itens e descrições

Item	Descrição específica dos itens	Produto/Serviço	Unid	Recorrência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 - Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: <i>SOFT SKILLS</i> E <i>HARD SKILL</i> , nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao	Kit <i>Maker</i> para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		
	Kit <i>Maker</i> para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e EJA. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		
	Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais	Produto	Kit	1	2.880		

Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência.	especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
	Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		
	Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil (Infantil I e II - crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	55.000		
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (1º e 2º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	90.000		
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês	Produto	Und.	1	67.500		

(3º ao 5º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	212.500		
Coleção de <i>E-books</i> Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	26.600		
Coleção de <i>E-books</i> instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	28.800		
Impressora 3D adequada para projetos	Produto	Und.	1	360		

disruptivos e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Escola	1	360		
Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Monitor	12	120		
FORMAÇÃO INICIAL PARA PROFESSORES EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E/ OU PRESENCIAL e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Professor	1	1.200		
Formação Inicial com Abordagem Comportamental	Serviço	Servidor	1	200		

e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
Desenvolvimento individualizado inclusivo infantil e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	11.000		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de diagnóstico, Anos Iniciais, 1º e 2º ano, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	18.000		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de diagnóstico, Fundamental Anos Iniciais, 3º ao 5º ano, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	13.500		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de	Serviço	Aluno	10	42.500		

diagnóstico, Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano e EJA, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E/ OU PRESENCIAL, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Professor	10	1.200		
Formação Continuada com Abordagem Comportamental e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Servidor	10	200		
Serviço de Orientação Parental e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	200		
Locação de Veículo tipo	Serviço	Diária	1	360		

	ônibus adaptado ao formato Laboratório/Clínica Móvel e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
	Sistema de ensino tipo LXP (<i>Learning Management System</i>). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520		
	Sistema com tecnologia metaverso, ambiente interativo para práticas educativas. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520		
	Assistente virtual educacional personificado com inteligência artificial. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520		
	Aplicativo multifuncional	Serviço	Usuário	12	11.520		

	com foco em inclusão. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.					
--	---	--	--	--	--	--

3.4 No que tange ao item de contratação, faz-se necessária uma apresentação descritiva de todos os itens supramencionados, a saber:

- 3.4.1 Kit *Maker* para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) com configurações mínimas: Kit composto por 2 motores dc e 2 servos motores, 2 pneus para conexão com os motores dc, 20 leds pequenos, 1 placa controladora compatível com programação em bloco e programação escrita, 5 *push buttons*, 15 resistores, 15 *Jumpers* macho/macho e 20 *Jumpers* fêmea/fêmea, 1 sensor ultrassônico, 2 sensores de luz, 1 *buzzer*, 1 placa controladora com polos positivos e negativos. Kit com design e montagens adequadas aos projetos solicitados nas atividades dos livros didáticos referenciados. Deve estimular o trabalho em equipe.
- 3.4.2 Kit *Maker* para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA) com configurações mínimas: Kit composto por 4 motores DC grandes, 2 Servos, 4 pneus para conexões com os motores, 15 Leds pequenos, 1 Placa de programação com Cabo USB, 20 Resistores, 1 Sensor ultrassônico, 2 Sensores de luz, 1 *Buzzer* passivo, 1 Sensor de temperatura, 1 LCD (16 pinos soldados), 1 Módulo leitor RFID, 1 Módulo Relé, 1 *Display* de 7 segmentos, 1 Cartão padrão S50 em branco, 1 Módulo umidade do solo, 1 Tag (chaveiro) padrão S50 em branco, 15 *Jumpers* macho/macho e 20 *Jumpers* macho/fêmea. Kit com design e montagens adequadas aos projetos solicitados nas atividades dos livros didáticos referenciados. Deve estimular o trabalho em equipe.
- 3.4.3 Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) com configurações mínimas: Kit composto por peças (mínimo de 280) encaixáveis sem uso de ferramentas mecânicas. Peças coloridas para aplicação da psicologia das cores apropriadas às séries. Possuir controlador, blocos programáveis, conexão *Bluetooth*, baterias recarregáveis ou pilhas AA, motores, sensores, *smarthub* com tecnologia *Bluetooth*, Possibilidade de exploração do conceito *STEAM* e princípios mecânicos como: rodas e eixos, polias, vigas, alavancas e roldanas. Acondicionamento em caixa de armazenamento resistente. Necessário apresentar funcionamento e possuir consonância com as atividades dos livros didáticos. Deve estimular o trabalho em equipe.
- 3.4.4 Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA) com configurações mínimas: Kit composto por peças (mínimo de 500) encaixáveis. Peças coloridas para aplicação da psicologia das cores apropriadas às séries. Controlador, blocos programáveis (subdivididos em ação, fluxo, sensor, dados e avançados) fornecendo a programação e o registro de dados. Deve possuir painel de configuração, editor de imagens e editor de som. Acondicionamento em uma caixa de armazenamento resistente e uma bandeja com divisão para facilitar o uso e a organização das peças. O conjunto deve ser composto por servomotores (grande e médio), sensor ultrassônico, sensor de cor, sensor giroscópio e sensor de toque. Conexão *Bluetooth*, Bateria recarregável, Memória RAM, rodas, mínimo de 3 portas de entradas e 3 portas de saída, cabos de ligação. Necessário apresentar funcionamento e possuir consonância com as atividades dos livros didáticos. Deve estimular o trabalho em equipe.
- 3.4.5 Coleção de Livros Didáticos Infantis com 6 (seis) livros para 2 (dois) anos letivos (correspondentes à etapa obrigatória da educação infantil) e mais dois (2) livros bônus (Guia de projetos infantil I e Infantil II), tipo wire-o, capa triplex, miolo 75g, concebidos para promover o desenvolvimento integral de crianças em idade pré-escolar (4 e 5 anos), por meio de uma educação contextualizada às vivências infantis. Com linguagem de fácil compreensão, todo o material tem foco amplo na BNCC, almejando, assim, o desenvolvimento de habilidades: *soft skills e hard skills*. Deve possuir grade curricular das atividades, controle de conteúdo programático de todas as atividades, segmentado por área de conhecimento, componente curricular, conceito tecnológico e temas transversais, além de conter seções que têm o objetivo de expandir os conhecimentos, por meio de vários artifícios multimodais: games, projetos etc.
- 3.4.6 Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, *Maker* e Inglês com o mínimo de 16 (dezesesseis) projetos por livro, tipo wire-o, capa triplex, miolo 75g, composto de temática com foco na inclusão

- do aluno neurodivergente, a partir do desenvolvimento de habilidades pré-escolares e acadêmicas e em desenvolvimento de *soft skills* e *hard skills*, com linguagem de fácil compreensão, voltado aos Anos Iniciais (1º e 2º Ano). Deve possuir grade curricular das atividades, controle de conteúdo programático de todas as atividades, segmentado por área de conhecimento, componente curricular, conceito tecnológico, área de profissão contemplada e temas transversais, além de conter um controle de identificação de dificuldade (em 3 níveis: alto, moderado e baixo) de cada atividade por indicador-chave de desempenho (deve possuir no mínimo 10 indicadores-chave, divididos em indicadores técnicos e comportamentais), facilitando a aferição do desenvolvimento do alunado.
- 3.4.7 Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, *Maker* e Inglês com o mínimo de 16 (dezesesseis) projetos por livro, tipo wire-o, capa triplex, miolo 75g, composto de temática com foco na inclusão do aluno neurodivergente, a partir do desenvolvimento de habilidades pré-escolares e acadêmicas e em desenvolvimento de *soft skills* e *hard skills*, com linguagem de fácil compreensão, voltado aos Anos Iniciais (3º ao 5º Ano). Deve possuir grade curricular das atividades, controle de conteúdo programático de todas as atividades, segmentado por área de conhecimento, componente curricular, conceito tecnológico, área de profissão contemplada e temas transversais, além de conter um controle de identificação de dificuldade (em 3 níveis: alto, moderado e baixo) de cada atividade por indicador-chave de desempenho (deve possuir no mínimo 10 indicadores-chave, divididos em indicadores técnicos e comportamentais), facilitando a aferição do desenvolvimento do alunado.
- 3.4.8 Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, *Maker* e Inglês com o mínimo de 16 (dezesesseis) projetos por livro, tipo wire-o, capa triplex, miolo 75g, composto de temática com foco na inclusão do aluno neurodivergente, a partir do desenvolvimento de habilidades pré-escolares e acadêmicas e em desenvolvimento de *soft skills* e *hard skills*, com linguagem de fácil compreensão, voltado aos Anos Finais (6º ao 9º Ano e EJA). Deve possuir grade curricular das atividades, controle de conteúdo programático de todas as atividades, segmentado por área de conhecimento, componente curricular, conceito tecnológico, área de profissão contemplada e temas transversais, além de conter um controle de identificação de dificuldade (em 3 níveis: alto, moderado e baixo) de cada atividade por indicador-chave de desempenho (deve possuir no mínimo 10 indicadores-chave, divididos em indicadores técnicos e comportamentais), facilitando a aferição do desenvolvimento do alunado.
- 3.4.9 Coleção de *E-books* Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, *Maker* e Inglês com especificações técnicas de no mínimo 16 (dezesesseis) projetos propostos nas atividades de cada livro didático referenciados neste termo e instruções necessárias ao educador para aplicação das aulas de forma homogênea. *E-books* com 2 recursos digitais mínimos. Deve fornecer acesso via aplicativo e sistema de ensino referenciado neste termo de referência.
- 3.4.10 Coleção de *E-books* instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, *Maker* e Inglês com passo a passo das etapas de no mínimo 16 (dezesesseis) projetos propostos nas atividades de cada livro didático referenciados neste termo. *E-books* com 2 recursos digitais mínimos. Deve fornecer acesso via aplicativo e sistema de ensino também neste termo.
- 3.4.11** Impressora 3D adequada para projetos disruptivos com configurações mínimas: gabinete fechado, *display* LCD, mesa aquecida, conexão via USB, Filamento: PLA, TPU, ABS com troca automatizada, tamanho de impressão mínimo: 220x220x170mm, Velocidade de impressão mínima: 150mm/s, Qualidade de impressão: 0,05mm a 0,34mm com Filamento PLA (1 kg do modelo simples e 1 kg do modelo composto). Deve apresentar 16 amostras de projeto em consonância com os livros didáticos e especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”.
- 3.4.12 Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional das unidades escolares, através de reuniões entre as equipes técnicas (cliente e fornecedor), por meio de plataformas digitais e presenciais, com possibilidade de entrevistas ao corpo docente, corpo administrativo e corpo discente da unidade escolar. Análise diagnóstica com avaliação socioeconômica e análise técnica para levantamento e validação de dados visando o planejamento da aplicação do programa com foco em *soft skills* e *hard skills*. Aplicação única por escola. Deve possuir consonância com as especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”.
- 3.4.13 Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo com foco na análise contínua do desempenho técnico, acadêmico e socioemocional dos alunos, utilizando uma plataforma integrada para registro e análise de dados, geração de relatórios e gráficos de desempenho. Aplicação das aulas e/ou acompanhamento das aulas. Suporte técnico e pedagógico para os profissionais contemplados com o projeto.

- O serviço inclui consultoria integral para profissionais, disponibilidade para mentoria, canais de comunicação entre monitores, profissionais e familiares. Aplicação mensal por monitor com carga horária mínima de 200h mensais. Deve possuir consonância com as especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”
- 3.4.14 Formação inicial para professores em ambiente virtual de aprendizagem e/ou presencial, precedida de análise de competência de equipe indicada para atuação, enfatizando o uso de recursos disruptivos em sala de aula, a partir do currículo para garantir a efetividade das práticas pedagógicas no ambiente escolar, tendo como objetivos: inserir novas tecnologias na prática docente; promover a plena utilização de recursos tecnológicos disponibilizados no projeto; Promover o ensino de conteúdos curriculares, temas transversais, por meio do desenvolvimento em *soft skills* e *hard skills* e maximizar a utilização das soluções fornecidas através do ensino. Capacitar em escalas avaliativas de desempenho (focando em desenvolvimento de habilidades e competências) com indicadores-chave, destacando o progresso do alunado. Aplicação única por professor com carga horária mínima de 16h. Deve possuir consonância com as especificações dos livros didáticos.
- 3.4.15 Formação inicial com abordagem comportamental almejando capacitar os profissionais para atuarem de forma assertiva no atendimento de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, auxiliando-as no processo de construção de conhecimento. A formação deve tornar os profissionais aptos a realizarem intervenções, desenvolverem práticas pedagógicas e materiais didáticos inclusivos. Deve conter, no mínimo, os seguintes conteúdos: conceitos da ABA (*Applied Behavior Analysis* ou Análise do comportamento aplicada), fases do desenvolvimento (teoria construtivista), educação inclusiva, fases do desenvolvimento da leitura e escrita, transtornos do neurodesenvolvimento, análise do comportamento e análise do comportamento aplicada, comportamento verbal e manejo comportamental. Necessário possuir profissionais com especialidade comprovada nos conteúdos propostos para aplicar a formação. Aplicação presencial e/ou online. Carga horária mínima de 16h.
- 3.4.16 Desenvolvimento individualizado inclusivo infantil e aplicação de diagnóstico inicial e final, com foco em *soft skills* e *hard skills* na Educação Infantil, por aluno, avaliando o desenvolvimento do alunado (com o mínimo de 08 indicadores-chave de desempenho), compreensão das escalas avaliativas, aplicação de plano de ação de desenvolvimento individual, com foco nos direitos de aprendizagem e no desenvolvimento dos alunos na Educação Infantil: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se. Aplicação mensal por aluno com carga horária mínima de 2h. Deve possuir consonância com as especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”.
- 3.4.17 Desenvolvimento Individualizado Inclusivo e aplicação de diagnóstico com foco em *soft skills* e *hard skills*, Fundamental Anos Iniciais, 1º e 2º ano, aplicação de diagnóstico inicial e final por aluno avaliando o desenvolvimento do alunado antes e depois do projeto, desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais (com o mínimo de 10 indicadores-chave de desempenho), compreensão das escalas avaliativas, aplicação de plano de ação de desenvolvimento individual, compartilhamento de informações técnicas e aplicação de projetos de pesquisas integrando com empreendedorismo. Aplicação mensal por aluno com carga horária mínima de 2h. Deve possuir consonância com as especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”.
- 3.4.18 Desenvolvimento Individualizado Inclusivo e aplicação de diagnóstico com foco em *soft skills* e *hard skills*, Fundamental Anos Iniciais, 3º ao 5º ano, aplicação de diagnóstico inicial e final por aluno avaliando o desenvolvimento do alunado antes e depois do projeto, desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais (com o mínimo de 10 indicadores-chave de desempenho), compreensão das escalas avaliativas, aplicação de plano de ação de desenvolvimento individual, compartilhamento de informações técnicas e aplicação de projetos de pesquisas integrando com empreendedorismo. Aplicação mensal por aluno com carga horária mínima de 2h. Deve possuir consonância com as especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”.
- 3.4.19 Desenvolvimento Individualizado Inclusivo e aplicação de diagnóstico com foco em *soft skills* e *hard skills*, Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano e EJA, aplicação de diagnóstico inicial e final por aluno avaliando o desenvolvimento do alunado antes e depois do projeto, desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais (com o mínimo de 10 indicadores-chave de desempenho), compreensão das escalas avaliativas, aplicação de plano de ação de desenvolvimento individual, compartilhamento de informações técnicas e aplicação de projetos de pesquisas integrando com empreendedorismo. Aplicação mensal por aluno com carga horária mínima de 2h. Deve possuir consonância com as especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”.

- 3.4.20 Formação continuada para professores em ambiente virtual de aprendizagem e/ou presencial, enfatizando o uso de recursos disruptivos em sala de aula a partir do currículo para garantir a efetividade das práticas pedagógicas no ambiente escolar, tendo como objetivos: inserir novas tecnologias na prática docente; promover a plena utilização de recursos tecnológicos disponibilizados no projeto; promover o ensino de conteúdos curriculares, temas transversais, por meio das práticas disruptivas e maximizar a utilização das soluções fornecidas através do ensino. Capacitar em escalas avaliativas de desempenho (focando em desenvolvimento de habilidades e competências) com o mínimo de 10 indicadores-chave destacando o progresso do alunado. Aplicação mensal por professor com carga horária mínima de 2h. Deve possuir consonância com as especificações dos livros didáticos.
- 3.4.21 Formação continuada com abordagem comportamental almejando capacitar os profissionais para atuarem de forma assertiva no atendimento de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, auxiliando-as no processo de construção de conhecimento. A formação deve tornar os profissionais aptos a realizarem intervenções, desenvolverem práticas pedagógicas e materiais didáticos inclusivos. Deve conter no mínimo os seguintes conteúdos: conceitos da ABA (*Applied Behavior Analysis* ou Análise do comportamento aplicada), fases do desenvolvimento (teoria construtivista), educação inclusiva, fases do desenvolvimento da leitura e escrita, transtornos do neurodesenvolvimento, análise do comportamento e análise do comportamento aplicada, comportamento verbal e manejo comportamental. Necessário possuir profissionais com especialidade comprovada nos conteúdos propostos. Aplicação presencial e/ou online. Carga horária mínima de 2h.
- 3.4.22 Programa de formação parental objetivando orientar toda comunidade escolar no estímulo e integração das crianças neurodivergentes nos ambientes sociais. Deve conter no mínimo os seguintes conteúdos: fases do desenvolvimento (teoria construtivista), educação inclusiva, transtornos do neurodesenvolvimento e teoria sociopragmática. Necessário possuir profissionais com especialidade comprovada nos conteúdos propostos para aplicar a formação. Aplicação presencial e/ou online. Carga horária mínima de 2h.
- 3.4.23 Veículo tipo ônibus adaptado ao formato de Laboratório/Clínica Móvel de práticas inclusivas e/ou disruptivas com toda infraestrutura necessária. Requisitos mínimos: mobília (mesas, cadeiras, espaço com capacidade de armazenamento de 8 kits de eletrônicos nas dimensões C:43cm x A:32cm x L: 17cm), acessórios (2 ar condicionado 18.000 btus, amplificador de som, alto falantes), rede de dados wireless, óculos VR, Impressora 3D, kits maker e robótica (conforme tópico 3.4) e eletroeletrônicos (1 TV 24", 1 Switch 24 portas e 1 Roteador Wireless Gigabit) com capacidade mínima para atendimento de 15 alunos por turma, sendo divididos em grupos mínimos de 3 alunos por mesa de estudos. Deve conter equipamentos de segurança (itens de higiene pessoal, extintor de incêndio e câmeras de videomonitoramento). Jogos para trabalhar com crianças neurodivergentes. Possuir caderno de atividades com no mínimo 40 atividades para crianças atípicas. Deverá possuir apresentação do projeto em VR (realidade virtual) para imersão e percepção do ambiente proposto. Deve conter plataforma elevatória para promover acessibilidade ao interior do veículo. Locação de 1 (um) labmóvel para uso por diária limitado a 250km/dia. Necessário apresentar funcionamento e possuir consonância com as especificações do item "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO".
- 3.4.24 Sistema de ensino tipo LXP (*Learning Experience Platform* ou Plataforma de experiência de aprendizagem) com videochamadas acima de 100 participantes e atividades síncronas e assíncronas com foco em *soft skills* e *hard skills*. Licença mensal por usuário. Deve possuir Avaliação de desempenho por aluno e por turma, cada aluno deve possuir, no mínimo, 10 indicadores-chave de desempenho com avaliação progressiva. Acessos aos conteúdos das aulas do programa. Atividades com recursos digitais. Deve possuir relatórios de conteúdos consumidos por usuário, gráfico de desempenho do aluno em perspectiva, comparativo de desempenho (aluno x turmas x média esperada). Relatório de acessos à plataforma. 3 sessões diferentes de login (administrador, professor e aluno). Permitir a inserção e alteração das trilhas de aprendizagem, facilitando a aplicação do plano de aula. Possuir gamificação implementada nas trilhas de aprendizagem. Chat de comunicação entre alunos, professores e administradores do sistema. Agenda digital. Fórum de troca de informações. Requisitos mínimos do LXP: Sistema no modelo *Progressive Web APP (PWA)*. Cloud na *Cloudflare* ou similares; Banco *PostgreSQL*; Linguagem de Programação *JavaScript, HTML e CSS*; Segurança: *JWT e Cloudflare (DDOS)*. Deve possuir consonância com as especificações do item "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO".
- 3.4.25 *Role play* (ambiente de simulação) educacional com tecnologia metaverso para desenvolvimento de habilidades comportamentais e técnicas de forma imersiva. A aplicação deve conter jogos inclusivos para

utilização do público neurodivergente. Atividades imersivas alinhadas com a BNCC. Licença mensal por usuário. O *role play* é composto de jogo base 3D, *software* com *framework multiplayer*, este *framework* permite modificar missões, cenários e elementos do jogo base em servidores dedicados. O jogo base deve ser no formato 3D, deve consistir em cidades fictícias, no qual o personagem de cada jogador poderá cumprir missões e realizar ações que simulem a vida real e permitam assimilar de forma interativa conteúdos técnicos/didáticos. O jogo base deve possuir abordagem educativa e pontos turísticos do município e do Brasil em 3D, simulados dentro do jogo. O *software* com *framework* multiplayer deve possuir suporte on-line, servidores dedicados, fórum para debates, documentos que norteiam os *mods* (modificações) do jogo e serviço baseado em nuvem que hospeda um sistema de controle de versão (VCS). Requisitos mínimos do *role play*: licença do Jogo base 3D educativo, aplicação cliente para o *player* entrar nos servidores do jogo, aplicação serve para hospedar os serviços do jogo. Mínimo de suporte para 500 *players* (jogadores) simultâneos. Servidor VPS mínimo de 8 núcleos, 16 *threads*, 64GB e 16GB de ram. Tecnologias e linguagens: C#, lua, html, css, nodejs, JS e java. Deve possuir consonância com as especificações do item “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO”.

- 3.4.26 Assistente virtual educacional personificado com tecnologia IA (inteligência artificial) implantada em aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz. Configurações mínimas: Modelo de linguagem gpt-3.5, 10.000 tokens (7.500 palavras aproximadamente) mensais por usuário, os *tokens* devem permitir a interação do usuário com o aplicativo, fomentando a troca de informações entre usuário e plataforma; o assistente deve possuir no seu banco de dados conteúdos da internet (excluindo os dados sensíveis de terceiros, palavras pornográficas e censuradas) e conteúdos exclusivos da licitante em conformidade com o sistema de ensino (mínimo de 200 atividades de autoria própria, 100 dicas de desenvolvimento socioemocional no ambiente educacional, 100 sugestões de planos de aulas). O assistente deve conter sistema de moderação baseado em IA para ajudar a avaliar se determinada mensagem vai contra a política de conteúdo da aplicação (bloqueando a passagem de informações inseguras ou ilegais). Licença mensal por usuário.
- 3.4.27 Aplicativo multifuncional com foco em inclusão, que ofereça recursos abrangentes para responsáveis e toda comunidade escolar. O aplicativo incluirá funcionalidades como: acesso a vídeo aulas, materiais de apoio, atividades adaptadas e comunicação direta com especialistas composto por psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo (mínimo 1x por semana com cada especialista). Deve existir guias e exercícios personalizados, ferramentas de planejamento de aulas inclusivas, biblioteca de recursos pedagógicos, fórum para suporte profissional e monitoramento do progresso dos alunos. Requisitos mínimos do aplicativo: Sistema no modelo *Progressive Web APP* (PWA). *Cloud* na *Cloudflare* ou similares; Banco PostgreSQL; Linguagem de Programação *JavaScript*, HTML e CSS; Segurança: JWT e *Cloudflare* (DDOS). Licença mensal por usuário.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

- o. No que tange às especificações técnicas do projeto, são descritas nas linhas subsequentes TODAS as ações que compreendem os processos de avaliação, implementação e execução ampla do projeto:

p. PROCESSO INICIAL DE IMPLANTAÇÃO:

- i. **Reconhecimento das instituições contempladas e formação inicial:** O Procedimento inicial de implantação do programa com foco em *soft skills* e *hard skills* consiste em realizar um diagnóstico detalhado das instituições que integrarão o projeto. Nesta fase, serão avaliados os quesitos pedagógicos, socioeconômicos, profissionais e demais necessidades em cada unidade. A equipe destinada se reunirá (presencial e/ou via plataformas digitais) com representantes de cada instituição contemplada e realizará entrevistas com corpo docente, administrativo e, por fim, com o corpo discente, com a finalidade de promover a inserção dos projetos de forma mais adequada em cada local. As entrevistas são de fundamental importância para que possa ser visualizado o nível de conhecimento nos projetos propostos. A equipe deverá realizar também momentos de debates, de modo a ter uma percepção da integração dos grupos de profissionais existentes na instituição.

Além disso, é essencial incluir uma avaliação das necessidades específicas de educação especial. Isso envolve identificar alunos com desenvolvimento atípico e avaliar como a tecnologia pode ser adaptada para facilitar seu aprendizado. As entrevistas e debates devem abordar como os recursos tecnológicos e as metodologias inclusivas podem ser implementados para eliminar barreiras e proporcionar uma educação de qualidade a todos os estudantes.

A integração das necessidades de educação especial no diagnóstico inicial assegura que o sistema de educação tecnológica seja verdadeiramente inclusivo, atendendo às demandas de todos os alunos e garantindo que cada um tenha a oportunidade de desenvolver suas habilidades e potencialidades de forma plena.

O município irá ceder para a empresa contratada a seguinte estrutura mínima: salas de 16m² com temperaturas entre 20° a 23°, composta por 5 mesas e 15 cadeiras ou salas de 32m² com temperaturas entre 20° a 23°, composta por 10 mesas e 30 cadeiras.

- ii. **Análise técnica:** De posse da avaliação inicial realizada na primeira etapa, a empresa realizará a análise de competências, de forma a identificar potenciais multiplicadores dentro do corpo docente. Não logrando êxito, serão realizadas entrevistas externas com a finalidade de captar novos colaboradores, os quais serão capacitados para exercerem a função. Nesta fase, serão realizadas etapas de entrevistas com profissionais e, aqueles que se mostrarem aptos, serão encaminhados para uma segunda fase, com a finalidade de identificar as aptidões na prática, e o poder de associação de cada um ao conteúdo proposto. Logo após estas etapas, deverá ser feita uma formação inicial que marcará o início do processo de capacitação. A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes aspectos:
- O curso de capacitação deverá prever estratégias de abordagem dos conteúdos (teóricos e práticos) pertinentes ao objeto da contratação;
 - Capacitar professores e/ou servidores com oficinas pedagógicas presenciais e/ou na modalidade à distância
 - A carga horária mínima das formações será conforme detalhado nos tópicos 3.4 e subtópicos, distribuída na modalidade presencial por meio das oficinas e/ou na modalidade à distância;
 - A designação dos participantes da formação à distância será de inteira responsabilidade da contratante e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos materiais.
 - Deverão ser disponibilizados conteúdos audiovisuais para entendimento dos projetos aplicados nas formações;
 - Deve apresentar metodologia que contribua com a prática pedagógica, para que os profissionais tenham mais confiança para realizar novos projetos, abordagens criativas e inovadoras, voltadas à realidade da comunidade;
 - Deve realizar cronograma de organização das turmas definido em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e a prestadora do serviço objetivando a aplicação do plano de ação do sistema de ensino.
- iii. **Análise de desenvolvimento individualizado inclusivo, aplicação de diagnósticos, formação continuada e programa parental:** Com o projeto em andamento, tanto os alunos quanto os profissionais devem possuir um acompanhamento assertivo para desenvolvimento das habilidades propostas no projeto, visto que o desenvolvimento individualizado visa oportunizar a ampliação de habilidade técnicas (*hard skills*), habilidades humanas (*soft skills*), inclusão social e diagnosticar a evolução do aluno no decorrer do projeto. Já a formação continuada objetiva a reciclagem e a contínua capacitação da comunidade escolar.
- A empresa contratada deverá dispor também de plataformas virtuais que possibilitem aos usuários o acesso ao conteúdo do projeto de forma remota, tais como *E-books*, vídeo aulas, atividades e demais conteúdos programáticos.
 - A empresa contratada deverá apresentar fluxograma do sistema avaliativo de desempenho com todas as etapas definidas do processo avaliativo.
 - Alguns conteúdos devem ser reproduzidos na plataforma para evitar compartilhamento de informações com terceiros, não podendo ser feitos downloads fora das plataformas de aplicação dos projetos.
 - Os alunos devem receber semestralmente as avaliações de desempenho baseados em indicadores-chave com destaque às competências e habilidades socioemocionais/técnicas.
 - A carga horária mínima mensal da formação continuada deverá estar em conformidade com tópico 3.4 e subtópicos, distribuída na modalidade presencial por meio das oficinas e/ou na modalidade a distância.
 - Nos diagnósticos iniciais, parciais e finais devem ser aplicadas sondagens com autoavaliação do alunado, testes de tendências profissionais (mínimo de 8 indicadores) e escalas avaliativas com ao menos 5 indicadores-chave padrões para as habilidades humanas (socioemocionais) e 5 indicadores-chave padrões para as habilidades técnicas (exceto etapa de ensino infantil, deverá seguir o tópico 3.4).

- Deve possuir programa de acompanhamento parental e pedagógico com o objetivo de conscientizar, capacitar, dialogar e potencializar a aplicação do projeto, dar suporte teórico e prático aos profissionais, contribuir com o planejamento estratégico do projeto, oferecer orientações, sanando possíveis dúvidas e compartilhando as melhores práticas.
- iv. **Recursos tecnológicos ofertados (softwares, impressora 3D, Kits tecnológicos e inclusivos):** A utilização de softwares e dispositivos eletrônicos, não mais incomum no dia a dia, facilita não somente os procedimentos dos profissionais, mas também o processo de aprendizagem e desenvolvimento de comportamentos, considerando que a tecnologia e a conectividade trazem novas ferramentas para desenvolvimento de conteúdos, tornando a compreensão mais eficaz. Ao falarmos em práticas disruptivas, não podemos deixar de observar que todas essas modalidades surgem da necessidade em tornar a sociedade mais inserida nas tendências mercadológicas. Os kits tecnológicos de Robótica e *Maker* proporcionam um ensino atrativo, permitindo que os alunos desenvolvam projetos práticos em cada aula. Tomando por base as seguintes práticas.
- O conceito *STEAM*, pontuado neste termo de referência, é um acrônimo em inglês para as disciplinas: *Science, Technology, Engineering, Arts e Mathematics* (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática). O *STEAM* é conhecido como uma abordagem pedagógica que integra várias áreas e é baseada em projetos, tendo como objetivo formar pessoas com diversos conhecimentos para que desenvolvam diferentes habilidades, entre elas as competências presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), trabalhando questões socioemocionais e preparando os alunos para os desafios futuros.
 - Os projetos desenvolvidos para cada seguimento devem ser totalmente pensados, a fim de proporcionar desenvolvimento individualizado e inclusivo, fácil utilização de equipamentos mais adequados às atividades propostas para as faixas etárias. Analisando também o atual cenário, alguns projetos devem objetivar melhor utilização no âmbito social, trazendo melhorias ao dia a dia dos envolvidos.
 - A inserção de novas tecnologias de informação e comunicação (tais como *softwares*, aplicativos, videoaulas, *E-books*, equipamentos eletrônicos e as metodologias inovadoras) pode contribuir para tornar o projeto mais interessantes para os alunos e os profissionais envolvidos. Além disso, a multifuncionalidade proporciona e incentiva diferentes formas de aprendizagem: primeiro por sua capacidade de traduzir – em diferentes formatos – o conteúdo técnico proposto; segundo, por serem ferramentas capazes de ajudar a comunidade escolar a lidar com a diversidade existente entre os estudantes, quanto ajudá-los a lidar com as novas perspectivas sociais.
- v. **Da estrutura de aplicação do laboratório/Clínica móvel:** O Laboratório/Clínica Móvel deve ser um espaço inclusivo destinado às práticas disruptivas com foco em *soft skills* e *hard skills*. O objetivo principal é que o veículo possa percorrer outras regiões, facilitando a aplicação e a apresentação do projeto proposto, tendo capacidade para transportar, no mínimo, 2 pessoas, além do motorista. O ambiente deve proporcionar instalações adequadas aos equipamentos listados no tópico 3.4 e subtópicos deste termo de referência.
- vi. **Do material didático:** O Material Didático, impresso e/ou digital, deverá ser enviado pela contratada, e deverá apresentar conteúdo condizente com cada etapa de ensino, bem como linguagem adequada para tal, proporcionando fácil compreensão e leitura.
- Todo material didático fornecido deverá conter as informações de toda grade curricular do curso.
 - Os Livros Infantis, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), compreendem a organização curricular da Educação Infantil em 5 (cinco) campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Nesses campos, as crianças exploram o mundo, desenvolvem habilidades essenciais (*soft skills* e *hard Skills*) e constroem conhecimentos. A BNCC reconhece a importância da interação e da escuta ativa para o desenvolvimento integral das crianças, convidando pais, educadores e a comunidade a se unirem à jornada de aprendizado.
 - As coleções de livros devem ter 5 tipos de abordagens (Inclusão, Robótica, Game, *Maker* e Inglês) e devem ser da mesma editora, visando oportunizar uma melhor aplicação do projeto, facilitando o reconhecimento da proposta mais vantajosa para secretaria de educação de acordo com a série e o PPP (Projeto político e pedagógico) das unidades de ensino do município.
 - As atividades devem possuir: controle de conteúdo programático por área de conhecimento; componente curricular; conceito tecnológico; área de atuação profissional e temas integrados; além de conter um controle de identificação de dificuldade por indicador-chave de desempenho (mínimo de 10 indicadores padrões), as dificuldades devem ser mensuradas em escalas avaliativas (indicadores) e os critérios dessas escalas devem

variar de acordo com a atividade proposta, facilitando a aferição do desenvolvimento do alunado e potencializando o diagnóstico por aluno.

- vii. **Da metodologia aplicada:** O sistema de ensino inclusivo baseado em gamificação com foco em *soft skills* e *hard skills* surge nesse contexto como uma proposta motivadora para ser usada em sala de aula e fora do ambiente escolar também, fortalecendo os laços familiares, a comunidade escolar, a produção teórica, voltada à qualidade da educação básica, podendo servir a todas as disciplinas como uma ótima ferramenta de ensino-aprendizagem.
- As escolas e/ou profissionais selecionados deverão, obrigatoriamente, passar pelo processo de planejamento/implantação com etapas bem definidas e com o prazo máximo de 3 (três) meses;
 - Todo material didático utilizado deverá estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e/ou conteúdos técnicos descritos no tópico 3.4. Todo material deverá ser fornecido pela empresa contratada;
 - A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com formação acadêmica na área de tecnologia, nas áreas de licenciatura (pedagogia, matemática, história, dentro outros), nas áreas de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia com experiências adequadas às suas funções, para capacitação da rede de ensino (diretores, coordenadores pedagógicos e professores selecionados) e comunidade escolar;
 - As aulas por turmas serão semanais, de acordo com a disponibilidade ofertada pela secretaria;
 - As aulas deverão facilitar o processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a individualidade de cada aluno.
 - O projeto será aplicado acompanhando o calendário escolar do ano letivo. A carga horária mínima anual deverá ser de 36 horas, divididas em no mínimo 36 encontros semanais de 60 minutos;
 - O projeto deverá ser inclusivo e possibilitar o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de habilidades, competências e comportamento nos alunos;
 - Gerações de avaliações deverão ser elaboradas e aplicadas pela empresa contratada;
 - Deverá ser entregue mensalmente, pela empresa contratada, relatórios com imagens e dados das atividades executadas no mês retroativo;
 - A formação inicial com os responsáveis pela aplicação do projeto deverá respeitar as cargas horárias previstas no tópico 3.4 e subtópicos.
 - A licitante deve apresentar o escopo analítico de todo o sistema de ensino com as macro etapas e micro etapas já definidas em consonância com o objeto licitado.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- q. A empresa proponente poderá ser solicitada a apresentar amostras de todos os itens, devendo apresentar conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação do Município que submeterá à análise técnica. Com exceção ao veículo, tipo ônibus, adaptado ao formato Laboratório/Clínica que pode ser analisado por equipe técnica da secretaria municipal de educação, mediante visita ao local onde se encontra o veículo.
- r. As amostras deverão ser entregues – devidamente identificadas – com o nome da licitante, o número do item e a referência a este pregão.
- s. As amostras serão confrontadas com as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste termo).
- t. As amostras deverão ser entregues – devidamente identificadas – com o nome da licitante, o número do item e a referência a este pregão.
- u. As amostras serão confrontadas com as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste termo).
- v. As amostras ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação até a homologação do certame pela autoridade competente.
- w. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o Pregoeiro notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Sala do Departamento de Licitações para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- x. O critério de julgamento da proposta é do tipo MENOR PREÇO (ITEM), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema de REGISTRO DE PREÇO.
- y. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição, considerando que a solicitação dos materiais ao contratado se dará de forma periódica, de acordo com a necessidade e planejamento de aplicação do projeto, visando sempre o princípio da economicidade. Assim, as solicitações obedecerão à conveniência e à necessidade da Administração Pública, possibilitando as entregas parceladas de acordo com a perspectiva administrativa, o que implica economia de tempo e espaço, otimizando a aplicação do programa. Além disso, o registro de preços permite a celebração de contratos durante a validade da ata de registro de preços, o que contribui para o planejamento das aquisições, na medida em que se torna possível a contratação durante os meses vigentes da ata.
- z. A escolha do critério MENOR PREÇO (ITEM) é imprescindível para garantir que todas as etapas do sistema sejam executadas perfeitamente e a administração pública possa assegurar economia de escala e a conformidade do objeto licitado, conforme é previsto na lei 14.133 em seu art. 40, parágrafo 3º:

“§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;”.

- aa. No caso concreto, optou-se pelo agrupamento de itens em vista de razões técnicas, como a integração dos componentes em um mesmo sistema de ensino. A contratação conjunta se justifica por motivos logísticos e pela necessidade de celeridade na prestação do serviço, que pode ser comprometida se diversas empresas forem responsáveis por diferentes segmentos. A leitura atenta do Termo de Referência revela que a integridade dos itens é crucial, pois são interdependentes, permitindo uma execução mais eficiente e organizada, respeitando o princípio da conformidade técnica e economia de escala. Por exemplo, se uma empresa fornece a "formação continuada" e outra o "livro didático", a falta de uniformidade comprometeria a coerência entre a formação e os materiais. Similarmente, se o "sistema de ensino *lxp*" e os demais *softwares* e aplicativos for fornecido por uma empresa diferente não haverá alinhamento com os conteúdos didáticos e a trilha de aprendizagem planejada. A mesma lógica aplica-se a "impressora 3D" que devem vir configurada com todos os aplicativos necessários e acesso com compatibilidade com as plataformas do programa. Os "kits *Maker*" e "kits de robótica" para diferentes níveis de ensino também precisam ser validados e integrados aos projetos didáticos referenciados nos livros, garantindo coerência e eficácia na execução das atividades. Ademais, itens como "coleções de livros didáticos" e "*E-books* instrutivos" devem possuir alinhamento com o sistema de ensino, permitindo uma aplicação homogênea e integrada dos conteúdos. O "serviço de reconhecimento pedagógico e situacional" exige experiência e conformidade técnica para suportar o sistema de ensino proposto. Finalmente, a "formação inicial e continuada" e os demais serviços são fundamentais para garantir uma execução coesa e eficaz do projeto, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade. Essas justificativas são embasadas na busca pela eficiência econômica e técnica, evitando fracionamento que poderia comprometer a integridade e a qualidade dos serviços prestados.
- bb. Há de se considerar, ainda, que a decisão da contratação é precedida pelo Estudo Técnico Preliminar, que justifica a decisão como sendo a mais adequada, pois satisfaz os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Secretaria de Educação.
- cc. Poderá ser realizada uma avaliação por meio de prova de conceito. Esta etapa visa garantir que as soluções propostas atendem aos critérios técnicos e funcionais estabelecidos, permitindo ajustes necessários para assegurar o sucesso do projeto.
- dd. Os preços finais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços totais estimados pela administração, de acordo com as tabelas do anexo, sob pena de desclassificação da proposta;

- ee. A Proposta deve ser elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estar rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal;
- ff. Não serão aceitas propostas para uma parte ou etapa dos serviços solicitados neste Termo de Referência;
- gg. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

FISCALIZAÇÃO

- hh. A secretaria municipal de educação poderá fiscalizar a execução do evento, verificando dessa forma, o cumprimento fiel dos contratos. O município indicará um fiscal de contratos para acompanhar a execução de tal ato, cabendo a este notificar, exigir o fiel cumprimento, e quando necessário punir a contratada dentro das normas e leis cabíveis. Todo ato deverá ser publicado em diário oficial.

PAGAMENTO

- ii. O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria do município, mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos e ou Serviços efetuados no período e atestada pela Secretaria competente.
- i. São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:
 - a) Emissão de notas fiscais;
 - b) Atestado emitido e assinado pelo responsável da pasta correspondente à prestação dos serviços, comprovando que ele foi prestado de acordo com o descrito na nota fiscal;
 - c) Apresentação dos comprovantes de regularidade Fiscal, tais como, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, Previdenciários e FGTS.

INCUMBÊNCIAS DA CONTRATADA

- jj. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- kk. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente, aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- ll. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Projeto, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;
- mm. A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- nn. A CONTRATADA deve cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente execução do objeto deste Termo de Referência; fornecer os materiais no prazo estabelecido ou, quando necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que impossibilite assumir o estabelecido;
- oo. Assumir inteira responsabilidade quanto à **garantia que deverá ser de no mínimo 01(um) ano**, e qualidade dos materiais fornecidos à CONTRATANTE, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- pp. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- qq. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- rr. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Projeto em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;

- ss. A CONTRATADA é responsável por qualquer dano durante o manuseio ou transporte na entrega do objeto deste Termo de Referência

INCUMBÊNCIAS DA CONTRATANTE

- tt. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133 são obrigações da CONTRATANTE:
- i. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
 - ii. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
 - iii. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
 - iv. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
 - v. Efetuar os pagamentos devidos

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O consórcio Portal do Sertão reserva-se ao direito de impugnar os itens ou serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- uu. A execução deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento/serviço e o pagamento será conforme as planilhas e relatórios de prestação de contas constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

PAULO SANDRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROVA DE CONCEITO – SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO

ID	Descrição (produto/serviço)	Aprovado	Reprovado
1	O Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino licitado?		
2	O Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e EJA possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino licitado?		
3	O Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
4	O Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano e EJA) possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
5	A Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil (Infantil I e II - crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos) possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
6	A Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (1º e 2º Ano) possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
7	A Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (3º ao 5º Ano) possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
8	A Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA) possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
9	A Coleção de Ebooks Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
10	A Coleção de Ebooks instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês possui conformidade com as especificações técnicas descritas no item e consonância com o sistema de ensino?		
11	A Impressora 3D possui as características mínimas referenciadas no item?		
12	Foi apresentado o modelo de relatório de serviço de reconhecimento pedagógico e situacional em conformidade com o sistema de ensino?		
13	Foi apresentado o plano de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo?		
14	Foi apresentado o plano de formação inicial em conformidade com o sistema de ensino?		
15	Foi apresentado o plano de formação inicial com abordagem comportamental em conformidade com o sistema de ensino?		
16	Foi apresentado o plano de desenvolvimento individualizado (infantil) em conformidade com o sistema de ensino?		
17	Foi apresentado o plano de desenvolvimento individualizado (1º e 2º ano) em conformidade com o sistema de ensino?		
18	Foi apresentado o plano de desenvolvimento individualizado (3º ao 5º ano) em conformidade com o sistema de ensino?		
19	Foi apresentado o plano de desenvolvimento individualizado (6º ao 9º ano e EJA) em conformidade com o sistema de ensino?		
20	Foi apresentado o plano de formação continuada em conformidade com o sistema de ensino?		
21	Foi apresentado o plano de formação continuada com abordagem comportamental em conformidade com o sistema de ensino?		
22	Foi apresentado o modelo de Serviço de Orientação Parental em conformidade com o sistema de ensino?		
23	O laboratório móvel possui as especificações mínimas descritas no item?		
24	O Sistema de ensino tipo LXP possui as especificações mínimas descritas no item?		
25	O Sistema com tecnologia metaverso possui as especificações mínimas descritas no item?		
26	O Assistente virtual educacional possui as especificações mínimas descritas no item?		
27	O Aplicativo multifuncional com foco em inclusão possui as especificações mínimas descritas no item?		
28	A formação inicial e continuada possui conteúdos audiovisuais para apoio?		
29	Foram apresentadas avaliações de desempenho por aluno conforme mencionado no termo de referência?		
30	Existe integração e conformidade nos projetos apresentados do infantil ao 9º ano?		
31	Todo material didático está em consonância com BNCC (Base Nacional Comum Curricular)?		
32	Foi apresentado o escopo analítico anual do projeto educacional com todas as etapas definidas?		

33	Possui formadores na área de tecnologia?		
34	Possui formadores na área de licenciatura?		
36	Foi apresentado modelos de relatórios mensais de projetos anteriores aplicados?		
37	Foi apresentado o fluxograma do sistema avaliativo do ensino?		
38	Os relatórios mensais apresentados possuem conformidade com o objeto licitado?		

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO	
Pregão Eletrônico SRP: 003/2024	Processo Administrativo: 049/2024
Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: <i>SOFT SKILLS E HARD SKILLS</i> , a serem implementados nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência	

Razão Social da Licitante:	
CNPJ:	E-mail:
Endereço:	

Dados Bancários:

Item	Descrição específica dos itens	Produto/Serviço	Unid	Recorrência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 - Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: <i>SOFT SKILLS E HARD SKILL</i> , nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao	Kit <i>Maker</i> para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		
	Kit <i>Maker</i> para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e EJA. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		
	Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais	Produto	Kit	1	2.880		

Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência.	especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
	Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		
	Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil (Infantil I e II - crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	55.000		
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (1º e 2º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	90.000		
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês	Produto	Und.	1	67.500		

(3º ao 5º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	212.500		
Coleção de <i>E-books</i> Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	26.600		
Coleção de <i>E-books</i> instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	28.800		
Impressora 3D adequada para projetos	Produto	Und.	1	360		

disruptivos e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Escola	1	360		
Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Monitor	12	120		
FORMAÇÃO INICIAL PARA PROFESSORES EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E/ OU PRESENCIAL e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Professor	1	1.200		
Formação Inicial com Abordagem Comportamental	Serviço	Servidor	1	200		

e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
Desenvolvimento individualizado inclusivo infantil e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	11.000		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de diagnóstico, Anos Iniciais, 1º e 2º ano, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	18.000		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de diagnóstico, Fundamental Anos Iniciais, 3º ao 5º ano, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	13.500		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de	Serviço	Aluno	10	42.500		

diagnóstico, Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano e EJA, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E/ OU PRESENCIAL, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Professor	10	1.200		
Formação Continuada com Abordagem Comportamental e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Servidor	10	200		
Serviço de Orientação Parental e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	200		
Locação de Veículo tipo	Serviço	Diária	1	360		

	ônibus adaptado ao formato Laboratório/Clínica Móvel e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
	Sistema de ensino tipo LXP (<i>Learning Management System</i>). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520		
	Sistema com tecnologia metaverso, ambiente interativo para práticas educativas. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520		
	Assistente virtual educacional personificado com inteligência artificial. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520		
	Aplicativo multifuncional	Serviço	Usuário	12	11.520		

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024, instaurada pelo Consórcio-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024, instaurada pelo Consórcio-Ba,, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024, instaurada pelo Consórcio, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 instaurada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados na condição () de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

(Nome da pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica
(Sócio responsável pela empresa)

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO**, com sede na xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Cidade-UF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente, o Sr. xxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2024, Processo Administrativo 0XX/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 002/2023, de 27 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: *SOFT SKILLS E HARD SKILLS*, a serem implementados nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição específica dos itens	Produto/Serviço	Unid	Recorrência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 - Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: <i>SOFT SKILLS E HARD SKILL</i> , nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da	Kit <i>Maker</i> para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		
	Kit <i>Maker</i> para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e EJA. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	2.880		

<p>Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência.</p>	<p>Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.</p>	Produto	Kit	1	2.880		
	<p>Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.</p>	Produto	Kit	1	2.880		
	<p>Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil (Infantil I e II - crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.</p>	Produto	Und.	1	55.000		
	<p>Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (1º e 2º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste</p>	Produto	Und.	1	90.000		

termo de referência.						
Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (3º ao 5º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	67.500		
Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	212.500		
Coleção de <i>E-books</i> Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	26.600		
Coleção de <i>E-books</i> instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações	Produto	Und.	1	28.800		

técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.							
Impressora 3D adequada para projetos disruptivos e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	360			
Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Escola	1	360			
Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Monitor	12	120			
FORMAÇÃO INICIAL PARA PROFESSORES EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E/OU PRESENCIAL e demais especificações	Serviço	Professor	1	1.200			

técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
Formação Inicial com Abordagem Comportamental e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Servidor	1	200		
Desenvolvimento individualizado inclusivo infantil e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	11.000		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de diagnóstico, Anos Iniciais, 1º e 2º ano, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	18.000		
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de diagnóstico, Fundamental Anos Iniciais, 3º ao 5º ano, e demais especificações técnicas descritas	Serviço	Aluno	10	13.500		

no item 3.4 deste termo de referência.						
Desenvolvimento Individualizado inclusivo e aplicação de diagnóstico, Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano e EJA, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Aluno	10	42.500		
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E/ OU PRESENCIAL, e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Professor	10	1.200		
Formação Continuada com Abordagem Comportamental e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Servidor	10	200		
Serviço de Orientação Parental e demais	Serviço	Usuário	12	200		

especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.							
Locação de Veículo tipo ônibus adaptado ao formato Laboratório/Clínica Móvel e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Diária	1	360			
Sistema de ensino tipo LXP (<i>Learning Management System</i>). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520			
Sistema com tecnologia metaverso, ambiente interativo para práticas educativas. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	86.520			
Assistente virtual educacional personificado com inteligência artificial. Demais	Serviço	Usuário	12	86.520			

	especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.						
	Aplicativo multifuncional com foco em inclusão. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	11.520		

3. DA VALIDADE DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes desta licitação.

5. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes desta ATA;
- b) Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- c) Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- d) Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- e) Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São rotinas de fiscalização:

- a) O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sr. Caic Alves dos Santos.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- e) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- f) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente.
- g) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- h) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- i) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- j) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- k) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- l) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- m) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- n) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- o) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município;
- p) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- b) Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

6.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

- g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 Cancelamento dos preços registrados?

10.5.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1 O órgão gerenciador será indicado por cada Secretaria Municipal de Administração nos municípios consorciados .

13.2. São participantes todos os municípios Consorciados.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13.3 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

13.4 O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, XX de _____ de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO V – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente contrato, que entre si fazem, de um lado o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, com sede na XXXXXXXX, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxx, representado pelo Sr. Antônio Augusto Sales de Jesus, Presidente, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxx, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxxxx, neste ato representada por, xxxxxxxxxx, portador do RG: xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxx a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, vinculado ao Processo Administrativo **0XX/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto de contratação empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS, a serem implementados nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência..

1.2. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Termo de Referência, Proposta de Preços da contratada e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado do contrato é de R\$ xxxxxxx (por extenso), a ser pago sob demanda, mediante emissão de soma das ordens de serviços emitidas no mês, conforme Termo de Referência.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.2 O desconto ofertado para cada serviço é de x% (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens e serviços serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços contratuais, a princípio, são fixos e somente reajustáveis na forma da lei.

6.2 Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, poderá, mediante acordo entre as partes, ser deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL – IPCA-E, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época.

6.3 A solicitação de reajustes deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA, podendo ser aceito ou não pela autoridade competente.

6.4. Os reajustes de preço a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em termo Aditivo.

6.5 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, em dez dias úteis da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

- a) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- b) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- g) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i) A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- b) Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. **XXXXXXXX** dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O gestor do contrato, será o servidor Sr. **XXXXXXXX**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente do objeto desta contratação.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa na execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de até 30% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.11;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 neste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Cidade, xx de xxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

As contratações governamentais impactam significativamente a atividade econômica devido ao volume de recursos envolvidos. Um planejamento bem elaborado propicia contratações mais eficientes, resultando na melhor qualidade do gasto público e gestão dos recursos. Este documento tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, subsidiando a elaboração do Termo de Referência.

I. Descrição do Objeto e Necessidade da Contratação/Aquisição

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Ensino Inclusivo baseado em gamificação com foco no desenvolvimento qualitativo por meio dos seguintes indicadores: soft skills e hard skills, a serem implementados nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão.

Necessidade da Contratação: A necessidade de adaptar o modelo educacional às novas demandas sociais e do mercado de trabalho, promovendo uma educação inclusiva e qualitativa, conforme os preceitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A inclusão de alunos com desenvolvimento atípico e a capacitação contínua de professores são essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes.

II. Alinhamento com a BNCC e o Ministério da Educação:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) fornecem um forte embasamento para a contratação de projetos que promovam a inclusão e o uso de tecnologias educacionais. Este projeto está alinhado com diversas portarias, leis e diretrizes da BNCC, conforme descrito abaixo:

Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

- **Competências Gerais:** A BNCC estabelece dez competências gerais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da educação básica. Dentre elas, destacam-se:
 - **Competência 2:** Pensamento científico, crítico e criativo - “Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e inventar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.”
 - **Competência 5:** Cultura digital - “Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.”
 - **Competência 8:** Autoconhecimento e autocuidado - “Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.”
- **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI):** Assegura, em seu artigo 28, o direito à educação da pessoa com deficiência, buscando a inclusão plena em todos os níveis e modalidades de ensino, além de garantir a oferta de condições de acessibilidade e apoio especializado. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Trechos Específicos da BNCC:

- **Educação Infantil (Articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental):** “Articular e integrar propostas pedagógicas para assegurar a continuidade do desenvolvimento integral das crianças, do Ensino Infantil ao Ensino Fundamental, por meio de práticas inclusivas que promovam a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais.”
- **Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais):** “Integrar recursos tecnológicos e metodologias ativas no currículo, promovendo a aprendizagem por meio de projetos que envolvam gamificação, robótica e outras tecnologias digitais, alinhados com os objetivos de desenvolver as competências gerais da BNCC.”

Consulte: <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Justificativa para a Contratação: Este projeto visa atender às diretrizes estabelecidas pela BNCC e pelas políticas educacionais do MEC, promovendo um ensino inclusivo e de qualidade, com o uso de tecnologias inovadoras e metodologias ativas de aprendizagem. A adoção de um sistema de ensino inclusivo baseado em gamificação irá:

- Melhorar o engajamento e a motivação dos alunos, promovendo uma aprendizagem ativa e significativa.
- Desenvolver habilidades cognitivas e socioemocionais, essenciais para o pleno desenvolvimento dos estudantes.
- Assegurar a inclusão de todos os alunos, incluindo aqueles com desenvolvimento atípico, garantindo equidade e acesso à educação de qualidade.

Essas ações estão alinhadas com as metas e objetivos dos planos educacionais nacionais, assegurando a implementação eficaz das políticas de inclusão e tecnologia educacional, conforme estabelecido pelo MEC e pela BNCC.

III. Descrição dos Requisitos da Contratação/Aquisição

Especificações Técnicas:

- **Sistema de Ensino Inclusivo baseado em gamificação:** O sistema deve integrar tecnologias de gamificação para engajar os alunos no processo de aprendizagem, incluindo plataformas digitais, aplicativos educacionais e ambientes virtuais interativos.
- **Kits Tecnológicos:**
 - Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

- Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA).
- Impressoras 3D com capacidades específicas para projetos educacionais.
- **Material Didático:**
 - Coleções de livros didáticos com foco em inclusão, robótica, game maker e inglês.
 - E-books e recursos digitais para professores e alunos.
- **Serviços de Monitoria e Formação Contínua:**
 - Capacitação inicial e contínua para professores e servidores.
 - Monitoria pedagógica para acompanhamento do desempenho dos alunos.
- **Locação de Veículos Adaptados:** Ônibus adaptados ao formato de Laboratório/Clínica Móvel para práticas inclusivas e disruptivas, equipados com tecnologias educacionais.

Condições de Entrega e Prazos:

- **Entrega:** Conforme cronograma estabelecido em contrato, com fases específicas para implantação inicial, formação e monitoramento contínuo.
- **Garantia:** Mínima de 1 ano para todos os materiais e serviços fornecidos, com assistência técnica disponível no estado.

IV. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

Método para Estimativa: A estimativa das quantidades foi baseada em dados históricos de aquisições anteriores, análise das demandas atuais e projeções futuras. Os seguintes quantitativos foram determinados considerando a demanda de alunos, escolas e a abrangência do projeto:

Quantitativo de Alunos:

- Educação Especial: 10.000 alunos
- Educação Infantil: 9.000 alunos
- Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º ano): 15.000 alunos
- Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º ano): 11.000 alunos
- Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA): 40.000 alunos

Número de Escolas:

- Total de escolas contempladas: 360 escolas

Quantitativo de Materiais e Serviços:

1. Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 2.880 unidades
2. Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA): 2.880 unidades
3. Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 2.880 unidades
4. Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA): 2.880 unidades
5. Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil: 55.000 unidades
6. Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão Robótica Game Maker e Inglês (1º e 2º Ano): 90.000 unidades
7. Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão Robótica Game Maker e Inglês (3º ao 5º Ano): 67.500 unidades
8. Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão Robótica Game Maker e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA): 212.500 unidades
9. Coleção de E-books Livro do Educador: 26.600 unidades
10. Coleção de E-books instrutivos: 28.800 unidades
11. Impressora 3D: 360 unidades
12. Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional: 360 unidades
13. Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo: 120 profissionais mensais
14. Formação inicial para professores em ambiente virtual de aprendizagem e/ou presencial: 1.200 professores
15. Formação inicial com abordagem comportamental: 200 servidores
16. Desenvolvimento individualizado inclusivo infantil: 11.000 alunos
17. Desenvolvimento Individualizado e aplicação de diagnóstico Anos Iniciais 1º e 2º ano: 18.000 alunos
18. Desenvolvimento Individualizado e aplicação de diagnóstico Fundamental Anos Iniciais 3º ao 5º ano: 13.500 alunos
19. Desenvolvimento Individualizado e aplicação de diagnóstico Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano e EJA: 42.500 alunos
20. Formação continuada para professores em ambiente virtual de aprendizagem e/ou presencial: 1.200 professores mensais
21. Formação continuada com abordagem comportamental: 200 servidores mensais
22. Serviço de orientação parental: 200 unidades mensais
23. Locação de Veículo tipo ônibus adaptado ao formato Laboratório/Clínica Móvel: 360 diárias
24. Sistema de ensino tipo LXP (Learning Management System): 86.520 usuários mensais
25. Sistema com tecnologia metaverso ambiente interativo para práticas educativas: 86.520 usuários mensais
26. Assistente virtual educacional personificado com inteligência artificial: 86.520 usuários mensais
27. Aplicativo multifuncional com foco em inclusão: 11.520 usuários mensais

Memórias de Cálculo: Incluídas nos autos conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, detalhando os cálculos e as justificativas para as quantidades estimadas.

V. Levantamento de Mercado

Para garantir a eficácia e a competitividade da contratação, foi realizada uma pesquisa detalhada de mercado, analisando fornecedores qualificados e soluções tecnológicas disponíveis. A seguir, apresento uma análise comparativa de soluções semelhantes, incluindo valores praticados e processos licitatórios de referência. A íntegra dos arquivos analisados será anexada ao final deste documento.

Análise de Processos Licitatórios e Valores Praticados:

1. **Prefeitura de Simplício Mendes:**
 - **Objeto:** Aquisição de Kit Educação Inclusiva.

- **Número do Processo:** 004/2024
 - **Valor Total:** R\$ 7.000,00 por kit, totalizando R\$ 35.000,00.
 - **Data:** Junho de 2024
 - **Situação:** Homologado
 - **Fonte:** site portal de compras públicas e ata em anexo.
 - **Detalhes Adicionais:** A aquisição foi justificada pelo art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e o kit incluía materiais didáticos e recursos para educação inclusiva.
2. **Prefeitura de Ribeira do Pombal:**
- **Objeto:** Prestação de serviços educacionais para formação continuada de língua inglesa e oficinas de robótica educacional.
 - **Número do Processo:** 027/2022
 - **Valor Total:** R\$ 4.090,00 por mês para formação continuada e R\$ 11.395,00 por mês para oficinas de robótica, totalizando R\$ 185.820,00.
 - **Data:** Setembro de 2022
 - **Situação:** Homologado
 - **Fonte:** site portal de compras públicas e ata em anexo.
 - **Detalhes Adicionais:** Serviços educacionais focados na formação de professores e introdução de robótica para alunos do ensino fundamental.
3. **Prefeitura de São João do Rio do Peixe:**
- **Objeto:** Registro de Preços Eletrônico para kits educacionais e outros equipamentos.
 - **Número do Processo:** 12/2024
 - **Valor Total:** R\$ 2.835.080,00
 - **Data:** Maio de 2024
 - **Situação:** Homologado
 - **Fonte:** site portal de compras públicas e ata em anexo.
 - **Detalhes Adicionais:** Incluía kits educacionais, impressoras 3D, materiais de apoio didático e pedagógico, mesas e cadeiras, entre outros itens para o desenvolvimento de conteúdos educacionais.
4. **Prefeitura de Trizidela do Vale:**
- **Objeto:** Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital com Metodologias Ativas.
 - **Número do Processo:** 10/2024
 - **Valor Total:** R\$ 63.833,30 por kit, totalizando R\$ 382.999,80.
 - **Data:** Maio de 2024
 - **Situação:** Homologado
 - **Fonte:** site portal de compras públicas e ata em anexo.
 - **Detalhes Adicionais:** O projeto incluía livros didáticos, kits de robótica, impressoras 3D, filamentos, notebooks, formação continuada para professores, acesso a plataforma educacional e assessoria para realização de feira científica e tecnológica.
5. **Prefeitura de Cacequi:**
- **Objeto:** Aquisição de Sistema de Ensino Completo com Livros Didáticos.
 - **Número do Processo:** 10/2024
 - **Valor Total:** R\$ 199.998,00
 - **Data:** Março de 2024
 - **Situação:** Homologado
 - **Fonte:** site portal de compras públicas e ata em anexo.
 - **Detalhes Adicionais:** A aquisição incluía livros didáticos integrados por ano, organizados de acordo com a BNCC, para serem trabalhados em cada um dos 4 bimestres.

Conclusão do Levantamento de Mercado:

Após a análise detalhada dos fornecedores e processos licitatórios existentes, verificou-se que os valores propostos para a contratação estão dentro da média praticada no mercado, garantindo competitividade e viabilidade econômica. Além disso, a comparação com outros processos licitatórios reforça a adequação e a necessidade da proposta, assegurando que a contratação atenderá às expectativas de qualidade e eficiência esperadas pela administração pública.

Vantagens e Desvantagens:

- **Vantagens:** Soluções tecnológicas avançadas que promovem a inclusão e a motivação dos alunos, alinhadas com as tendências educacionais modernas. Possibilidade de personalização dos materiais e serviços para atender às especificidades das escolas.
- **Desvantagens:** Necessidade de investimentos iniciais significativos e de formação contínua dos profissionais para garantir a eficácia do projeto. Possível resistência à adoção de novas tecnologias por parte de alguns profissionais.

VI. Estimativa do Valor da Contratação/Aquisição

Fontes de Informação: A estimativa do valor da contratação foi baseada em:

- **Valores Constantes em Aquisições Similares:** Referência de contratos anteriores e aquisições semelhantes realizadas por outras instituições de ensino.
- **Publicações Especializadas:** Informações de preços e tendências de mercado obtidas em publicações especializadas.

Estimativa Detalhada:

1. Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 2.880 unidades a R\$ 1.500,00 cada, totalizando R\$ 4.320.000,00.

2. Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA): 2.880 unidades a R\$ 2.500,00 cada, totalizando R\$ 7.200.000,00.
3. Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 2.880 unidades a R\$ 6.000,00 cada, totalizando R\$ 17.280.000,00.
4. Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA): 2.880 unidades a R\$ 9.000,00 cada, totalizando R\$ 25.920.000,00.
5. Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil: 55.000 unidades a R\$ 320,00 cada, totalizando R\$ 17.600.000,00.
6. Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão Robótica Game Maker e Inglês (1º e 2º Ano): 90.000 unidades a R\$ 320,00 cada, totalizando R\$ 28.800.000,00.
7. Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão Robótica Game Maker e Inglês (3º ao 5º Ano): 67.500 unidades a R\$ 320,00 cada, totalizando R\$ 21.600.000,00.
8. Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão Robótica Game Maker e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA): 212.500 unidades a R\$ 320,00 cada, totalizando R\$ 68.000.000,00.
9. Coleção de E-books Livro do Educador: 26.600 unidades a R\$ 220,00 cada, totalizando R\$ 5.852.000,00.
10. Coleção de E-books instrutivos: 28.800 unidades a R\$ 220,00 cada, totalizando R\$ 6.336.000,00.
11. Impressora 3D: 360 unidades a R\$ 10.000,00 cada, totalizando R\$ 3.600.000,00.
12. Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional: 360 unidades a R\$ 2.500,00 cada, totalizando R\$ 900.000,00.
13. Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo: 120 unidades mensais a R\$ 8.000,00 cada, totalizando R\$ 11.520.000,00.
14. Formação inicial para professores em ambiente virtual de aprendizagem e/ou presencial: 1.200 professores a R\$ 2.500,00 cada, totalizando R\$ 3.000.000,00.
15. Formação inicial com abordagem comportamental: 200 servidores a R\$ 30.000,00 cada, totalizando R\$ 6.000.000,00.
16. Desenvolvimento individualizado inclusivo infantil: 11.000 alunos a R\$ 17,00 cada, totalizando R\$ 187.000,00.
17. Desenvolvimento individualizado e aplicação de diagnóstico Anos Iniciais 1º e 2º ano: 18.000 alunos a R\$ 17,00 cada, totalizando R\$ 306.000,00.
18. Desenvolvimento Individualizado e aplicação de diagnóstico Fundamental Anos Iniciais 3º ao 5º ano: 13.500 alunos a R\$ 17,00 cada, totalizando R\$ 229.500,00.
19. Desenvolvimento Individualizado e aplicação de diagnóstico Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano e EJA: 42.500 alunos a R\$ 17,00 cada, totalizando R\$ 722.500,00.
20. Formação continuada para professores em ambiente virtual de aprendizagem e/ou presencial: 1.200 professores mensais a R\$ 700,00 cada, totalizando R\$ 8.400.000,00.
21. Formação continuada com abordagem comportamental: 200 servidores mensais a R\$ 3.000,00 cada, totalizando R\$ 6.000.000,00.
22. Serviço de orientação parental: 200 unidades mensais a R\$ 3.000,00 cada, totalizando R\$ 7.200.000,00.
23. Locação de Veículo tipo ônibus adaptado ao formato Laboratório/Clinica Móvel: 360 diárias a R\$ 8.000,00 cada, totalizando R\$ 2.880.000,00.
24. Sistema de ensino tipo LXP (Learning Management System): 86.520 usuários mensais a R\$ 59,00 cada, totalizando R\$ 61.256.160,00.
25. Sistema com tecnologia metaverso ambiente interativo para práticas educativas: 86.520 usuários mensais a R\$ 30,00 cada, totalizando R\$ 31.147.200,00.
26. Assistente virtual educacional personificado com inteligência artificial: 86.520 usuários mensais a R\$ 15,00 cada, totalizando R\$ 15.573.600,00.
27. Aplicativo multifuncional com foco em inclusão: 11.520 usuários mensais a R\$ 79,00 cada, totalizando R\$ 10.920.960,00.

Total Geral: A estimativa total de custo para a implementação do projeto é de aproximadamente R\$ 385.755.920,00.

VII. Descrição da Solução como um Todo

Solução Escolhida: A solução escolhida envolve a implantação de um sistema de ensino inclusivo baseado em gamificação, que abrange os seguintes componentes:

1. **Formação Inicial e Contínua:**
 - **Capacitação Inicial:** Treinamento presencial e/ou virtual para 1.200 professores e 200 servidores com foco em práticas pedagógicas inclusivas e disruptivas.
 - **Formação Contínua:** Capacitação contínua mensal para 1.200 professores e 200 servidores, com ênfase em atualização e desenvolvimento de novas habilidades.
2. **Fornecimento de Kits Tecnológicos:**
 - **Kit Maker:** Fornecimento de 2.880 unidades para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e 2.880 unidades para Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA).
 - **Kit Robótica:** Distribuição de 2.880 unidades para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e 2.880 unidades para Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA).
 - **Impressoras 3D:** Fornecimento de 360 unidades de impressoras 3D para uso em projetos educacionais.
3. **Material Didático:**
 - **Livros Didáticos:** Distribuição de coleções de livros didáticos com foco em inclusão, robótica, game maker e inglês, totalizando 425.000 unidades.
 - **E-books e Recursos Digitais:** Fornecimento de 26.600 unidades de e-books para educadores e 28.800 unidades de e-books instrutivos para alunos.
4. **Monitoria Pedagógica e Acompanhamento:**
 - **Serviço de Monitoria:** Acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos, com 120 monitores alocados mensalmente.
 - **Reconhecimento Pedagógico:** Serviços de diagnóstico pedagógico e situacional para 360 escolas.

5. **Veículos Adaptados:**

- **Laboratório/Clínica Móvel:** Locação de 360 diárias de veículos tipo ônibus adaptado ao formato de Laboratório/Clínica Móvel para práticas inclusivas e disruptivas.

6. **Sistemas de Ensino e Aplicativos:**

- **Sistema de Ensino tipo LXP:** Plataforma digital para 86.520 usuários mensais, com funcionalidades para videochamadas, atividades síncronas e assíncronas, avaliação de desempenho e relatórios de progresso.
- **Tecnologia Metaverso:** Ambiente interativo 3D para práticas educativas imersivas, atendendo 86.520 usuários mensais.
- **Assistente Virtual com IA:** Aplicativo de mensagens instantâneas e chamadas de voz com inteligência artificial, disponível para 86.520 usuários mensais.
- **Aplicativo Multifuncional:** Ferramenta abrangente para inclusão escolar, disponível para 11.520 usuários mensais.

Implementação: A implementação será realizada em fases:

1. **Fase de Planejamento:** Diagnóstico detalhado das instituições participantes e planejamento das atividades.
2. **Fase de Formação Inicial:** Capacitação dos profissionais e distribuição dos kits tecnológicos e materiais didáticos.
3. **Fase de Implementação:** Instalação e configuração dos equipamentos e sistemas, início das atividades de monitoria e orientação parental.
4. **Fase de Monitoramento Contínuo:** Acompanhamento e avaliação contínua do desempenho dos alunos e profissionais, ajustes e melhorias conforme necessário.

VIII. Análise de Riscos e Matriz de Alocação de Riscos

Identificação dos Riscos:

- **Risco de Atraso na Entrega dos Equipamentos:** Pode impactar o cronograma de implementação do projeto.
- **Risco de Não Conformidade dos Equipamentos:** Equipamentos que não atendem às especificações técnicas podem comprometer a eficácia do projeto.
- **Risco de Falta de Engajamento dos Professores:** Professores não engajados ou mal preparados podem dificultar a implementação das práticas inclusivas.
- **Risco Financeiro:** Oscilações nos preços de mercado podem aumentar os custos previstos.
- **Risco Tecnológico:** Incompatibilidade dos sistemas e aplicativos com a infraestrutura existente nas escolas.

Medidas de Mitigação:

- **Estabelecimento de Cronograma Rigoroso:** Definição de prazos claros e acompanhamento contínuo para garantir a entrega pontual dos equipamentos.
- **Testes de Conformidade:** Realização de testes e validação dos equipamentos antes da aceitação final.
- **Programa de Capacitação Contínua:** Implementação de um programa de formação contínua para manter os professores engajados e preparados.
- **Reserva Orçamentária:** Alocação de reserva orçamentária para cobrir possíveis aumentos de custos.
- **Avaliação Técnica Prévia:** Realização de avaliações técnicas detalhadas para garantir a compatibilidade dos sistemas e aplicativos.

IX. Justificativa para escolha da modalidade de Menor Preço por Item e Não Parcelamento do Objeto

A escolha do critério MENOR PREÇO (ITEM) é imprescindível para garantir que todas as etapas do sistema sejam executadas perfeitamente e a administração pública possa assegurar economia de escala e a conformidade do objeto licitado, conforme é previsto na Lei 14.133 em seu art. 40, parágrafo 3º:

“§ 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.”

No caso concreto, optou-se pelo agrupamento de itens em vista de razões técnicas, como a integração dos componentes em um mesmo sistema de ensino. A contratação conjunta se justifica por motivos logísticos e pela necessidade de celeridade na prestação do serviço, que pode ser comprometida se diversas empresas forem responsáveis por diferentes segmentos. A pesquisa atenta revela que a integridade dos itens é crucial, pois são interdependentes, permitindo uma execução mais eficiente e organizada, respeitando o princípio da conformidade técnica e economia de escala. Por exemplo, se uma empresa fornece a "formação continuada" e outra o "livro didático", a falta de uniformidade comprometeria a coerência entre a formação e os materiais. Similarmente, se o "sistema de ensino LXP" e os demais softwares e aplicativos forem fornecidos por uma empresa diferente, não haverá alinhamento com os conteúdos didáticos e a trilha de aprendizagem planejada. A mesma lógica aplica-se a "impressora 3D", que deve vir configurada com todos os aplicativos necessários e com compatibilidade com as plataformas do programa. Os "kits Maker" e "kits de robótica" para diferentes níveis de ensino também precisam ser validados e integrados aos projetos didáticos referenciados nos livros, garantindo coerência e eficácia na execução das atividades. Ademais, itens como "coleções de livros didáticos" e "E-books instrutivos" devem possuir alinhamento com o sistema de ensino, permitindo uma aplicação homogênea e integrada dos conteúdos. O "serviço de reconhecimento pedagógico e situacional" exige experiência e conformidade técnica para suportar o sistema de ensino proposto. Finalmente, a "formação inicial e continuada" e os demais serviços são fundamentais para garantir uma execução coesa e eficaz do projeto, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade.

Essas justificativas são embasadas na busca pela eficiência econômica e técnica, evitando fracionamento que poderia comprometer a integridade e a qualidade dos serviços prestados.

X. Posicionamento Conclusivo

Parecer Final: A contratação da solução pretendida é viável técnica, operacional e orçamentariamente, atendendo às necessidades da administração pública e promovendo uma educação inclusiva de qualidade. A implantação do sistema de ensino inclusivo baseado em gamificação contribuirá para o desenvolvimento integral dos alunos, melhorando a qualidade da educação e promovendo a inclusão de todos os estudantes.

Feira de Santana-BA, 09 de Agosto de 2024.

Paulo Sandro dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Eliane da Cruz Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Eraldo Rafael Lima Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL